

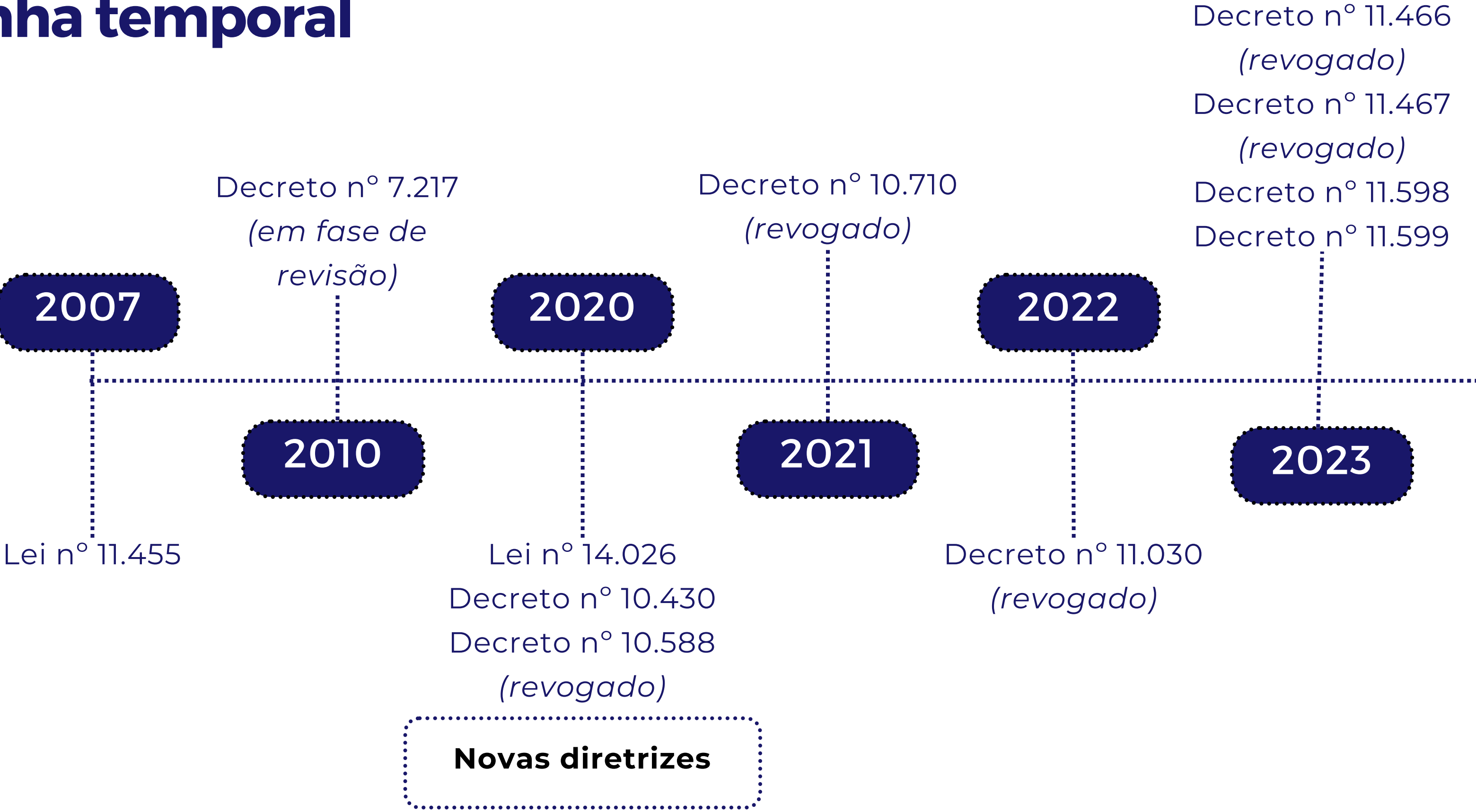
Política Federal de Saneamento Básico

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades

Novembro, 2023

Política Federal de Saneamento Básico

Linha temporal



Normativos Vigentes

Lei nº 11.445/07

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico

Lei nº 14.026/20

Altera 11.445/07
Trata do apoio técnico e financeiro da União, entre outros

Decreto 7.217/10

Regulamenta a Lei nº 11.445

Decreto 10.430/20

Comitê Interministerial de Saneamento Básico

Decreto 11.598/23

Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445
Revoga Decretos nº 10.710/21 e nº 11.466/23

Decreto 11.599/23

Prestação regionalizada;
Apoio técnico e financeiro - art. 13 da Lei nº 14.026
Alocação de recursos - art. 50 da Lei nº 11.445
Revoga Decretos nº 10.588/20 e nº 11.467/23*

***Estão mantidas as alterações feitas pelo Decreto nº 11.467/23:**

- Decreto nº 7.217
- Decreto nº 10.430

Diretrizes

01

Universalização
do acesso aos
serviços

02

Eficiência e
eficácia dos
serviços
prestados

03

Prestação
regionalizada e
governança
interfederativa

04

Uniformização da
regulação do
setor

05

Formalização
dos contratos

06

Sustentabilidade e
equilíbrio econômico-
financeiro da prestação
dos serviços

07

Estímulo à
expansão dos
investimentos

08

Maior
participação
do Estado

09

Cobrança dos
serviços

METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO: atendimento de 99% da população com água potável e de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

METAS QUANTITATIVAS de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento.



Panorama da regionalização

Microrregião ou Região Metropolitana:

- 1. Alagoas (Bloco A)
- 2. Amazonas
- 3 Bahia
- 4. Ceará
- 5. Espírito Santo
- 6. Goiás
- 7. Maranhão
- 8. Mato Grosso
- 9. Paraíba
- 10. Paraná
- 11. Pernambuco
- 12. Piauí
- 13. Rio Grande do Norte
- 14. Roraima
- 15. Sergipe
- 16. Santa Catarina (RM)

Unidade Regional de Saneamento Básico:

- 1. Alagoas (Blocos B e C)
- 2. Rio Grande do Sul
- 3. Rondônia
- 4. São Paulo
- 5. Mato Grosso do Sul

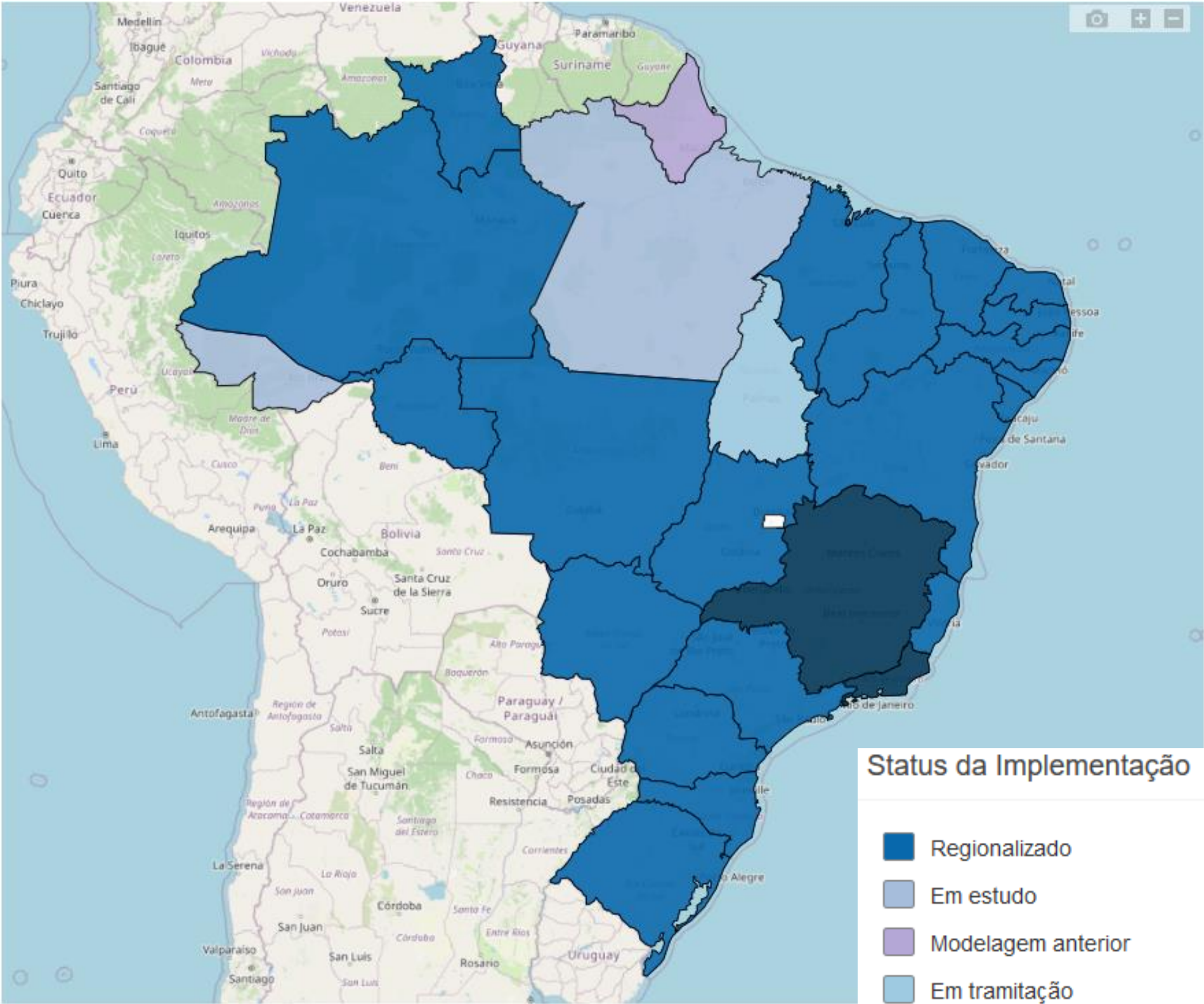
Bloco de Referência:

- 1. Vale do Jequitinhonha/MG

Sem regionalização estabelecida

- 1. Acre*
- 2. Amapá**
- 3. Minas Gerais***
- 4. Pará****
- 5. Rio de Janeiro*****
- 6. Tocantins***

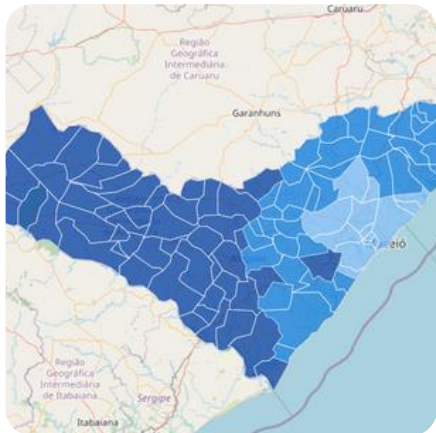
* Com estudo de regionalização em desenvolvimento por meio do Ministério das Cidades.
**Concessão realizada com adesão de todos municípios do estado.
***Projeto de Lei em tramitação na Assembleia Estadual.
****Com estudo de modelagem para concessão contratado junto ao BNDES.
*****Concessão realizada, no entanto, sem adesão de todos municípios do estado.



Modelagens utilizadas - exemplos

Alagoas

REGIONALIZAÇÃO



BLOCO A

Região
Metropolitana de
Maceió
Adesão compulsória
13 municípios

BLOCO B

Unidade Regional
de Saneamento
Adesão voluntária
49 municípios
34 com adesão

BLOCO C

Unidade Regional de
Saneamento
Adesão voluntária
40 municípios
27 com adesão

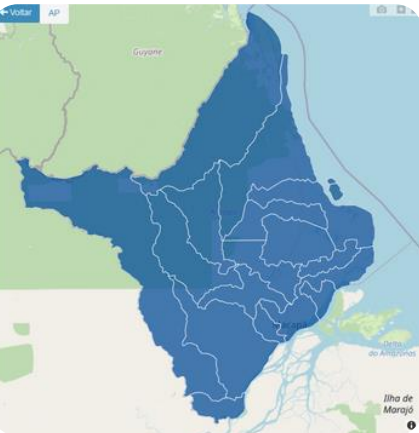
SEM ADESÃO
28 municípios

CONCESSÃO

Objeto: Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
Área da concessão: área urbana e
povoados acima de 1.000 hab
Critério de leilão: Maior outorga
Tarifa de referência: tarifa praticada pela
CASAL
Investimentos: US\$ 1,1 bilhão
Custo de operação: US\$ 4,3 bilhão

Amapá

REGIONALIZAÇÃO



sem regionalização
estabelecida

16 municípios no
estado

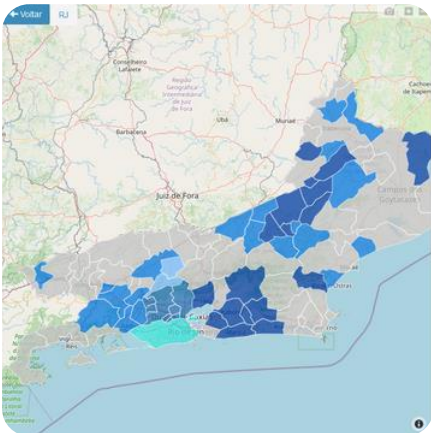
todos aderiram ao
projeto

CONCESSÃO

Objeto: Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
Área da concessão: áreas urbanas dos
municípios do Estado do Amapá
Critério de leilão: menor tarifa combinada
com maior outorga
Investimentos: US\$ 595,5 milhões
Custos de operação: US\$ 1,0 bilhão

Rio de Janeiro

REGIONALIZAÇÃO



Sem regionalização
estabelecida

92 municípios no
estado
66 operados pela
CEDAE
49 municípios com
adesão

SEM ADESÃO

17 municípios operados pela CEDAE
10 municípios com prestação direta
16 municípios com concessão privada

CONCESSÃO

Objeto: Abastecimento de Água e
Esgotamento Sanitário
Área da concessão: área urbana e áreas
irregulares do município do Rio de
Janeiro/RJ,
Critério de leilão: Maior outorga
Tarifa de referência: tarifa praticada pela
CEDAE
Investimentos: US\$ 6,4 bilhões
Custo de operação: US\$ 15,1 bilhões

As companhias estaduais continuam responsáveis pela produção de água, enquanto que as concessionárias privadas pelo tratamento e distribuição; bem como pela prestação dos serviços de coleta e tratamento de esgotos.

Universalização

Estimativa de recursos necessários à universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

- Plansab: R\$ 357,15 bilhões
- Estudo Necessidade de Investimentos, contratado pelo Ministério das Cidades: R\$ 550,07 bilhões; e
- Documento Atualização dos valores de investimentos para a universalização dos serviços de saneamento, realizado pela ABCON SINDCON: R\$ 893,3 bilhões.

Origem dos recursos

- Recursos públicos Federais:
 - onerosos: contratação de operações de crédito para a execução de ações de saneamento, para Mutuários Públicos, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
 - não onerosos: processos seletivos, emendas parlamentares, e Novo PAC;
- Recursos públicos Estaduais e municipais;
- Outras fontes:
 - Recursos privados: a partir das concessões realizadas;
 - Fundos para a elaboração e desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas:
 - Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e PPP (FEP); e
 - Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS);
 - Organismos internacionais: cooperação para elaboração de estudos e estruturação de novas concessões;

Universalização

13 CONCESSÕES

Água, Esgoto e Resíduos

R\$ 52,7 bilhões de investimentos

R\$ 29,5 bilhões em outorga

Atendimento populacional

19,6 milhões de habitantes

14 PROJETOS EM ANDAMENTO

Água, Esgoto e Resíduos

R\$ 23,2 bilhões de investimentos

R\$ 10,4 bilhões em outorga

Atendimento populacional

12,5 milhões de habitantes



A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental atuará em dois Eixos, com investimentos previstos de R\$ 52,6 bilhões

Investimento – R\$ 52,6 bilhões

2023-2026 – R\$ 46,8 bilhões

Pós 2026 – R\$ 5,8 bilhões



Eixo

Subeixo

Abastecimento de Água - Urbano

R\$ 11,7 bilhões

Abastecimento de Água - Rural

R\$ 0,7 bilhão



Eixo

Subeixo

Esgotamento Sanitário

R\$ 26,8 bilhões

Prevenção a Desastres – Drenagem Urbana

R\$ 11,6 bilhões

Gestão de Resíduos Sólidos

R\$ 1,8 bilhão

Prestação dos serviços

- Modalidades:
 - Prestação direta;
 - Prestação delegada:
 - Companhias Estaduais de Saneamento Básico; e
 - Concessão à iniciativa privada.
- Obrigatoriedade de formalização de contratos de concessão, por meio de licitação prévia
- Vedação de celebração de novos contratos de programa, convênios ou termos de parceria
- Contratos de concessão devem conter cláusulas específicas
 - metas de expansão, qualidade e eficiência
 - repartição de riscos
 - receitas alternativas destinadas ao reuso
 - metodologia de cálculo das indenizações de bens reversíveis para os casos de extinção dos contratos



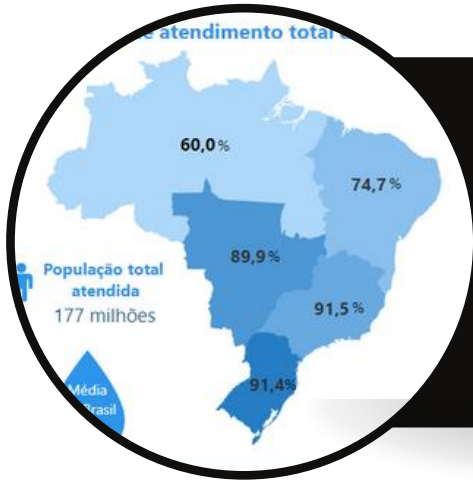
Prestação dos serviços

- Validade dos contratos vigentes
 - estudo de viabilidade técnico, econômico-financeira
 - existência de metas e cronograma de universalização
 - comprovação da capacidade econômico-financeira para cumprimento das metas de universalização
- Situação dos contratos
 - Regularidade: 4.457 municípios;
 - Irregularidade: 1.113 municípios.
- Decreto nº 11.598/2023
 - Reabertura de prazo para comprovação da capacidade econômico-financeira:
 - Prestadores: 31 de dezembro de 2023; e
 - Agências de regulação: 31 de março de 2024.
- Prazo de transição para contratação regular: 31 de dezembro de 2025.

Prestação dos serviços

- Cobertura dos serviços

Metas estabelecidas na Lei nº 11.445/07



Abastecimento de água

Até 2023 - 96,1 %
Até 2033 - 99,0 %

2021 - 84,2%

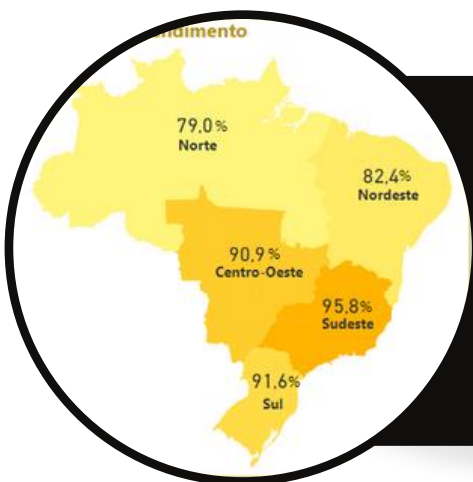


Esgotamento Sanitário

Até 2023 - 80,5 %
Até 2033 - 90,0 %

*Coleta e tratamento
2021 - 55,8%

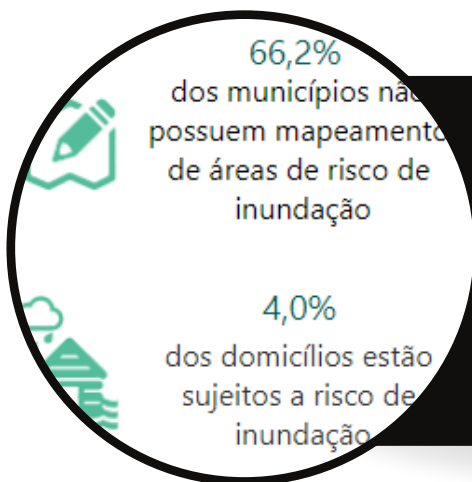
Metas estabelecidas no Plansab



Resíduos Sólidos

Até 2023 - 90,6 %
Até 2033 - 95,4 %

*Coleta
2021 - 89,9%



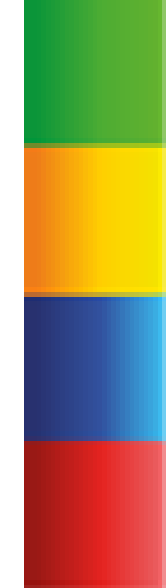
Drenagem

Até 2023 - 97,0 %
Até 2033 - 97,9 %

*Domicílios não sujeitos a inundações
2021 - 96%

Perspectivas

- Propiciar a criação de ambiente favorável à atração de investimentos para cumprimento das metas estabelecidas pela Política Nacional de Saneamento Básico, que gerem impactos econômicos, ambientais e sociais positivos;
- Tornar mais atraentes ao capital internacional os novos projetos de Parcerias Público Privadas e/ou concessões no setor saneamento;
- Fomentar ações para o enfrentamento de perdas de água, para melhoria da qualidade dos serviços prestados, para aproveitamento das águas por meio de reuso dos efluentes sanitários e por meio do armazenamento de água de chuva, para o aproveitamento energético, para o estabelecimento de política de recuperação de custos dentre outros;
- Estimular investimentos que gerem estímulo à realização de projetos e iniciativas sustentáveis, que contribuem para o aproveitamento energético, aproveitamento de águas de reuso e águas de chuva, redução de gases de efeito estufa (GEE);
- Contribuir para despoluição do solo, de rios e do oceano, a partir do tratamento de esgotos e do encerramento de lixões;
- Projetos de saneamento se enquadram na demanda de investidores globais por ativos classificados como ESG (ambientais, sociais e de governança);
- Contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial ODS 6.



Obrigado!

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Ministério das Cidades

